Belém, Terça-feira, 09 de Maio de 2023

ANO CXXXIII DA IOE 133º DA REPÚBLICA Nº 35.392

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

# NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO	
GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 06
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 07

# CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE LIVROS INFANTIS 2023



INCENTIVE O HÁBITO DA LEITURA.

DOE LIVROS INFANTIS.

# **ONDE DOAR?**



Trav. do Chaco, 2271, Marco,

CEP: 66093-480, Belém, Pará.



portaldoconhecimento@ioe.pa.gov.br



91 4009-7800.









### **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**Helder Zahluth Barbalho** 

GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma

Vice-Governadora

Francisco Melo

Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente do Tribunal de Justica

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior** 

Procurador Geral de Justica

João Paulo Carneiro Gonçalvez Ledo

Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente

**Aroldo Carneiro** 

Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca

Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão

Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará RECEPCÃO: 4009-7800 www.ioepa.com.br

### **PUBLICAÇÕES**

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

> A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA **PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

# CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120% Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27) Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100% Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi. Não condensar ou expandir as fontes e imagens Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

# RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

**MAIS INFORMAÇÕES** 

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**GABINETE DO GOVERNADOR** 

Governador: Helder Zahluth Barbalho Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORA** Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma Tel.: (91)

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO** Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefe Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARA Secretário: João Chamon Neto Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ Secretário: Hilton Alves de Aguiar Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS Secretário: : José Maria Tapajós Tel.: (93) 98412-6196

**SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ**Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC Secretário: Igor Wander Centeno Normando Tel.: 3342-0351/0352/0363

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE** 

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE** 

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE** 

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino) Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ Presidente: Ruth Pimentel Méllo Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

# FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães Tel.: (91) 4005-2506

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN** Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH Presidente: Márcio Tavares de Sousa Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

# AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

# AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER Presidente: Joniel Vieira de Abreu

Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio Presidente: Nilson Pinto de Oliveira Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP Secretário: Ualame Fialho Machado Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA** Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior Tel.: (91) 98584-1522

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ** Delegado Geral: Walter Resende de Almeida Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas Tel.: (91) 4009-6012/6032

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN** Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues Tel.: (91) 3239-4201/4202

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Úrsula Vidal Santiago Tel.:(91) 4009-8454/8451

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP** Presidente: Thiago Farias Miranda Tel.: (91) 3202-4350/4349

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES** Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo

Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931 FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento Tel.: (91) 4005-7733

# **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC** Secretário: Rossieli Soares da Silva (91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas Tel.: (91) 3299-2202/2200

# SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER Secretário: Inocêncio Renato Gasparim

Tel.: (91) 3239-1414/1400

# FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior Tel.: (91) 3210-3308

# NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva Tel.: (91)3205-7250/7257

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

# SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH) Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

# SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI Secretária: Puyr dos Santos Tembé Tel.: (91)

# SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas Tel.: (91)

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson

Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC Presidente: Lutfala de Castro Bitar Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

# INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ Presidente: Daniel Freitas Nascimento Tel.: (91) 3217-0524/0500

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA** Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR Secretário: Wagne Costa Machado

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

# COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

# **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO** Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Tel.: (91) 3110-8450/8453

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET Secretário: Hélio Leite da Silva

Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

# FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA Presidente: Marcel do Nascimento Botelho

# Tel.: (91) 3323-2573/2574

# EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

# SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

# **EXECUTIVO**

# GABINETE DO GOVERNADOR

### D E C R E T O Nº 3068, DE 04 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 6.190.399,71 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei nº 9.888, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, crédito especial no valor de R\$ 6.190.399,71 (Seis Milhões, Cento e Noventa Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA Despesa	VALOR
391011412212974668 - SEIRDH	01500000001	339030	10.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339014	62.700,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339030	15.950,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339033	50.950,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339036	101.150,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339037	105.350,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339039	101.950,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339047	21.500,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339093	3.400,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	449052	37.050,00
391011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339014	5.000,00
391011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339030	15.000,00
391011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339039	10.000,00
391011412615088238 - SEIRDH	01500000001	339040	8.615,00
391011412615088238 - SEIRDH	01500000001	339140	16.385,00
391011412815088887 - SEIRDH	01500000001	339039	1.000,00
391011413115088233 - SEIRDH	01500000001	339139	1.000,00
391011433112978311 - SEIRDH	01500000001	339046	200.000,00
391011433112978312 - SEIRDH	01500000001	339049	50.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339014	26.664,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339030	10.002,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339033	13.332,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339039	10.002,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339014	20.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339030	15.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339033	10.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339039	25.000,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339014	3.500,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339030	3.000,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339033	3.500,00
391011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339014	10.000,00
391011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339030	4.500,00
391011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339033	4.500,00
391011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339039	6.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	01700000006	335041	1.000.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	61500000001	335041	2.000.000,00
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339014	20.000,00
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339030	5.000,00
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339033	10.000,00
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339039	20.000,00
391011412212978339 - SEIRDH	02500000001	319004	11.000,00
391011412212978339 - SEIRDH	02500000001	319011	2.000.000,00
391011412212978339 - SEIRDH	02500000001	319016	81.399,71
391011412212978339 - SEIRDH	01500000001	339008	10.000,00
391011412212978339 - SEIRDH	01500000001	339036	21.000,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339014	11.538,00

391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339030	9.231,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339033	4.614,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339036	4.617,00
TOTAL			6.160.399.71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212974668 - SEJUDH	01500000001	339030	71.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339014	62.700,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339030	15.950,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339033	50.950,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339036	101.150,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339037	105.350,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339039	101.950,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339047	21.500,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339093	3.400,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	449052	37.050,00
181011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339014	5.000,00
181011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339030	15.000,00
181011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339039	10.000,00
181011412615088238 - SEJUDH	01500000001	339040	17.230,00
181011412615088238 - SEJUDH	01500000001	339140	32.770,00
181011412815088887 - SEJUDH	01500000001	339039	1.000,00
181011413115088233 - SEJUDH	01500000001	339139	1.000,00
181011433112978311 - SEJUDH	01500000001	339046	200.000,00
181011433112978312 - SEJUDH	01500000001	339049	50.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	01500000001	339014	2.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	01500000001	339030	1.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	01500000001	339033	1.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	01500000001	339039	1.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	01500000001	339014	20.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	01500000001	339030	15.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	01500000001	339033	10.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	01500000001	339039	25.000,00
181011442215008802 - SEJUDH	01500000001	339030	5.000,00
181011442215008802 - SEJUDH	01500000001	339033	5.000,00
181011442215008809 - SEJUDH	01500000001	339014	10.000,00
181011442215008809 - SEJUDH	01500000001	339030	4.500,00
181011442215008809 - SEJUDH	01500000001	339033	4.500,00
181011442215008809 - SEJUDH	01500000001	339039	6.000,00
181011442215008214 - SEJUDH	01700000006	335041	1.000.000,00
181011442215008214 - SEJUDH	61500000001	335041	2.000.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339014	20.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339030	5.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339033	10.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339039	20.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	02500000001	319011	2.092.399,71
181011442215008799 - SEJUDH	01500000001	339014	11.538,00
181011442215008799 - SEJUDH	01500000001	339033	13.845,00
181011442215008799 - SEJUDH	01500000001	339036	4.617,00
TOTA	L		6.160.399,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de maio de 2023.

**HELDER BARBALHO** Governador do Estado

# **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração \*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.387, de 04/05/2023

### D E C R E T O Nº 3074, DE 8 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.737.809,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.737.809,59 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

			Ιζφ
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	449051	123.548,64
081012781114997659 - SEEL	01500000001	449051	414.260,95
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	1.850.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	200.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	900.000,00
211010618115028264 - SEGUP	01500000001	449051	500.000,00
211010618115028264 - SEGUP	01500000001	449052	500.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	4.200.000,00
691012369514988383 - SETUR	02500000001	339039	1.050.000,00
TOTAL	•		9.737.809,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	7.687.809,59
211010612615088238 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
211010612815028832 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
211010618115028261 - SEGUP	01500000001	449052	100.000,00
211010618115028838 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	1.050.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2023.

TOTAL

### **HANA GHASSAN TUMA** Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.390, de 08/05/2023.

### **D E C R E T O Nº 3075, DE 8 DE MAIO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 80.401.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 80.401.700,00 (Oitenta Milhões, Quatrocentos e Um Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

П	4
к	ъ

9.737.809,59

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012212978339 - FES	01600000049	319004	95.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339008	4.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339047	25.000,00
901011012615088238 - FES	01600000049	339040	24.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339014	40.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339018	124.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339030	80.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339033	40.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339036	20.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339039	200.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	335043	600.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339014	20.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	2.900.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339036	49.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	30.071.820,00
901011030215078878 - FES	01600000049	334181	10.000.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	335043	20.000.000,00

901011030215078878 - FES	01600000049	339039	10.000.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339014	1.474.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339030	133.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339033	290.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339036	9.880,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	2.786.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339014	580.500,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339030	12.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339033	672.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339036	10.500,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339039	134.000,00
901011033112978311 - FES	01600000049	339046	7.000,00
TOTA	AL .		80.401.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2023.

### **HANA GHASSAN TUMA**

### Governadora do Estado, em exercício ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.390, de

### D E C R E T O Nº 3076, DE 9 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.656.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.656.000,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	449052	250.000,00
161011212215098908 - SEDUC	01500100102	339033	500.000,00
161011236815098907 - SEDUC	01500100102	339033	600.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	3.000.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	1.000.000,00
702012212815088887 - CODEC	01501000061	339039	6.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	300.000,00
TOTAL			5.656.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

			'
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	339033	250.000,00
161011236515098900 - SEDUC	01500100102	339039	1.100.000,00
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	4.000.000,00
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339039	6.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	300.000,00
TOTAL			5.656.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2023.

### **HANA GHASSAN TUMA**

### Governadora do Estado, em exercício ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

# **D E C R E T O Nº 3077, DE 9 DE MAIO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.596.189,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.596.189,73 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	796.501,11
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	449051	2.663.995,76
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339039	135.692,86
TOTAL			3.596.189,73

Art.  $2^{\rm o}$  Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, §  $1^{\rm o}$ , inciso I, da Lei Federal  $1^{\rm o}$  4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2023.

### **HANA GHASSAN TUMA** Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 936034

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 18/2023

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado: Decreto nº 3033, de 24/04/2023, publicado no D.O.E nº 35.374, de 25/04/2023. ONDE SE LÊ:

ONDE SE LE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor

...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	3.090.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	450.000,00

### LEIA-SE:

Art.  $1^{\rm o}$  Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor ...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	3.090.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	450.000,00

### PORTARIA Nº 112, DE 9 DE MAIO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o decreto nº 3070, de 05/05/2023 e 3075, de 08/05/2023. RESOLVE:

- I Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
- II A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 112, DE 9 DE MAIO DE 2023

ÁREA/UNIDADE		2º QUADRIMESTRE - 2023				
ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPE- SA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		323.487,30	0,00	0,00	0,00	323.487,30
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	01500000001	323.487,30	0,00	0,00	0,00	323.487,30
GESTÃO						
FIPAT - SEFA						
Outras Despesas Correntes		135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86

Contrato Estimativo						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02759000076	135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		3.460.496,87	0,00	0,00	0,00	3.460.496,87
Obras e Instalações						
	02500000001	3.460.496,87	0,00	0,00	0,00	3.460.496,87
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
POLÍTICA SÓCIO- CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

PROGRAMA/	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023					
ORGÃO	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
Fundação ParáPaz							
	02500000001	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
Cultura		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
FCP							
	02500000001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Desenvolvimento Urbano - Habita- ção, Saneamento e Mobilidade		796.501,11	0,00	0,00	0,00	796.501,11	
SEDOP							
	02500000001	796.501,11	0,00	0,00	0,00	796.501,11	
Governança Pública		135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86	
FIPAT - SEFA							
PROVISÃO RECE- BIDA DO(A) SEFA							
	02759000076	135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86	
Indústria, Comér- cio, Serviços e Turismo		2.663.995,76	0,00	0,00	0,00	2.663.995,76	
SEDOP							
	02500000001	2.663.995,76	0,00	0,00	0,00	2.663.995,76	
Saúde		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
FES							
	01500000001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Segurança Pública		323.487,30	0,00	0,00	0,00	323.487,30	
SEGUP							
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA							
	01500000001	323.487,30	0,00	0,00	0,00	323.487,30	

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023						
FUNIE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL		
01500000001 - Recursos Ordinários	623.487,30	0,00	0,00	0,00	623.487,30		
02500000001 - Recursos Ordinários	7.460.496,87	0,00	0,00	0,00	7.460.496,87		
02759000076 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86		
TOTAL	8.219.677,03	0,00	0,00	0,00	8.219.677,03		

### PORTARIA Nº 113, DE 09/05/2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023. RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 999.087,11 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitenta e Sete Reais e Onze Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	185.116,57
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339147	10.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	339091	803.970,54
TOTAL	999.087,11		

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	444042	185.116,57
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339047	10.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	803.970,54
TOTAL	999.087,11		

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 936035

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### **HOMOLOGAÇÃO** EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023 PROCESSO Nº 2023/315393

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Considerando o resultado final do Edital de Seleção nº 002/2023, de 13 de abril de 2023, no qual tem o intuito de celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE OURI-LÂNDIA DO NORTE (HRPON)

Considerando a ausência de interposição de recurso e, diante dos elementos que instruem o presente feito, na qual acolho com razão para decidir na qualidade de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado final do certame, CONVOCO o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GES-TÃO EM SAÚDE (INSAÚDE), a primeira colocada no certame, para a contratação nos moldes da proposta firmada no presente Processo Seletivo. Rômulo Rodovalho Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARA

### RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023 PROCESSO Nº 2023/315393

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PRO-CESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANI-ZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE – CCPOS, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Edital de Seleção nº 002/2023, de 13 de abril de 2023 com intutio de celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE OURILÂNDIA DO NORTE (HRPON): Ante a ausência de interposição de recurso, o resultado publicado em DOE

nº 35.383, de 02.05.2023 permanece intalterado, qual seja:

Quanto a CLASSIFICAÇÃO:

Instituto de Saúde Social e Ambiental (ISSAA) - CLASSIFICADA Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura (ASELC) - DESCLASSIFICADA Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (INSAÚDE) - CLASSIFICADA Instituto Saúde e Cidadania (ISAC) - DESCLASSIFICADA

Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT) - DESCLASSIFICADA Pontuação das OSS CLASSIFICADAS:

1º Lugar - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (INSAÚDE) - 10 pts 2º Lugar - Instituto de Saúde Social e Ambiental (ISSAA) – 9,93 pts Eugenio Paceli Rodrigues França Presidente da CCPOS

Protocolo: 936033

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA **DEFESA SOCIAL**

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA N°1508/2023/DG/DETRAN, de 09/05/2023.

Dispõe sobre os procedimentos de vistoria veicular eletrônica.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022 e suas alterações/atualizações, que dispõe sobre procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que as vistorias de identificação veicular, sejam realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com validade no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, e registradas no Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV, mantido pela SENATRAN.

Artigo 2º - As vistorias eletrônicas realizadas por Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular - ECV, no âmbito do Estado do Pará, poderão ser apresentadas no DETRAN/PA para realização dos seguintes servicos:

I - Transferência de Propriedade e/ou jurisdição;

II - Troca de Placa Nova - PIV, incluindo autorização de estampagem, por solicitação do proprietário, ou quando constatada placa danificada ou desgastada;

III - Serviço de Licenciamento ano atual e/ou ano anterior;

IV - Segunda via de CRV/ATPV

§1º – Os atendimentos de veículos que exigem serviço de inspeção técnica de segurança veicular realizadas em Instituição Técnica Licenciada(ITL) ou Entidade Técnica Pública ou Paraestatal(ETP), terão suas vistorias realizadas exclusivamente pelo DETRAN/PA.

§2º – Os veículos oficiais deverão realizar vistoria exclusivamente no DE-TRAN/PA, independente do serviço a ser realizado. Sendo facultado a Coordenadoria de Registro de Veículos, a dispensa de sua realização, nos termos da Resolução do CONTRAN que regulamenta a matéria.

§3º - Os serviços de Transferência de Propriedade e/ou jurisdição para veículos advindos de hasta pública ou ação judicial, deverão ser realizados somente pelo DETRAN/PA.

§4º – As vistorias elencadas no artigo 2º, poderão ser realizadas pelo DE-TRAN/PA, não se caracterizando atividade/serviço exclusivo das Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular - ECV.

§5º - Os laudos de vistorias veiculares exigidos para a realização dos demais serviços, diversos dos elencados no artigo 2º, deverão ser realizados exclusivamente pelo DETRAN/PA.

Artigo 3º - Constituem infrações passíveis de suspensão das atividades da empresa credenciada, por 30(trinta) dias na primeira ocorrência, de 60(sessenta) dias na segunda ocorrência e de descredenciamento na terceira ocorrência, a ECV que adotar para cada vistoria realizada, um valor diferente do praticado/estabelecido pelo DETRAN/PA, incluindo majoração, descontos ou cashback.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de 22/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral



Protocolo: 935993